



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 26/2021-PMB

FOLHA Nº

01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021-PMB:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021 PMB

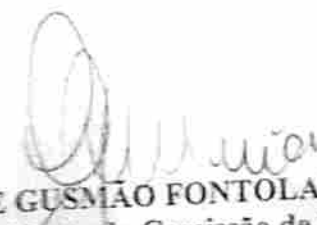
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS-TREINAMENTO, NAS PLATAFORMAS E SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (SIMEC, PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB E SIGARP)

INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBRAS, PLANEJAMENTO

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 30 de março de 2021.


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

R. Frei Rafael, Prater 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 -
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02

Memorando nº 086/2021 Bandeirantes, 08 de março de 2021

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Secretaria de Administração – Cleber Batista

() Enviar a Vossa Senhoria

Temos o prazer de: (X) Solicitar a Vossa Senhoria

() Comunicar a Vossa Senhoria

Uma **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação de um profissional de Consultoria, para prestação de Serviços Técnicos e Gerenciais no âmbito da gestão pública, incluindo treinamento e suporte técnico pós treinamento, junto aos sistemas SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle, PLATAFORMA + BRASIL, FNS – Fundo Nacional de Saúde (gerenciamento de objetos e propostas), SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obras da Saúde, SIGARP – Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.


Nelci Maria Martins de Queiróz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Bandeirantes/PR

A secretária de Planejamento,
Para ciência e parecer. Em
caso positivo, apontar os nomes
dos funcionários que irão reali-
zar o curso.

Btes, 22/03/2021

J. ramatta

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

ALC CHEFE DE GABINETE

NOME DOS FUNCIONÁRIOS PARA A
REALIZAÇÃO DO CURSO/TREINAMENTO:

- Rômulo Ramalho Parias - GERENTE
DE CONVENIOS DO MUNICÍPIO.

- Rosicleide Inforzato - RESP.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVENIOS

- Renato A. Chagas Mazzini - ARQUI-
TETO DA SECRET. DE OBRAS.

- CLAUDIA SOCORRO GOMES NOGUEIRA -
RESPONSÁVEL PELA PAR E SIMEC DA
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.

- JONAS ÁVILA - SECRET. DE OBRAS,
RESPONSÁVEL PELAS VERIFICAÇÕES DE
OBRAS NO SIMEC, PAR, SISMOB E
PLATAFORMA MAIS BRASIL.

22/03/21

Wagner Toma

Port.: 12.656/2021 - 01/01/2021
Secretário do Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03

JUSTIFICATIVA

Venho através deste, justificar a solicitação encaminhada no memorando nº 086/2021, de 08 de março de 2021, que tem por objetivo a contratação de um profissional de Consultoria, para prestação de Serviços Técnicos e Gerenciais no âmbito da gestão pública, incluindo treinamento e suporte técnico pós treinamento, junto aos sistemas SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle, PLATAFORMA + BRASIL, FNS – Fundo Nacional de Saúde (gerenciamento de objetos e propostas), SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obras da Saúde, SIGARP – Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Recentemente o município foi notificado que está bloqueado para receber recursos federais no sistema SIMEC/PAR, por estar com pendências nas prestações de contas das obras contempladas pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Essa informação gerou muitas preocupações. Imediatamente consultamos os sistemas e pudemos verificar as pendências que são gravíssimas.

Para que o município não seja mais penalizado é necessário que os servidores responsáveis pelos sistemas SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle, PLATAFORMA + BRASIL, FNS – Fundo Nacional de Saúde (gerenciamento de objetos e propostas), SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obras da Saúde, SIGARP – Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, sejam capacitados e treinados de forma adequada com uma formação que proporcionará uma visão sistêmica e ampla das competências administrativas.

Esclarecemos que a Consultoria Administrativa terá um papel fundamental, pois será a responsável em assessorar, coordenar as demandas municipais, definindo diretrizes e estratégias que favoreçam o desenvolvimento com o compromisso, garantindo maior visibilidade e clareza, além de proporcionar controle e administração dos recursos auxiliando na tomada de decisões.

Certos da sensibilidade desta Pasta frente a grandes desafios desta Secretaria, contamos com a disponibilização de nossa solicitação.

É nossa justificativa.

Bandeirantes, 08 de março de 2021


Nelci Maria Martins de Queiróz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Bandeirantes/PR

"Fica conosco Senhor."

Re departamento de Compras
Para providências no enca-
minhamento dos indicados
em realizar a formação.

Btes, 25/03/2021.

J. Matla

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Termo de Referência

Objeto - Prestação de Serviços Técnicos e Gerenciais no âmbito da gestão pública, incluindo treinamento e suporte técnico pós treinamento, junto aos sistemas SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle, PLATAFORMA + BRASIL, FNS – Fundo Nacional de Saúde (gerenciamento de objetos e propostas), SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obras da Saúde, SIGARP – Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em conformidades com as especificações á baixo:

PLATAFORMA + BRASIL

- Levantamento técnico junto as propostas cadastradas pelo Município, que estejam em execução ou em fase de prestação de contas, visando ao final, realizar a apresentação de diagnóstico contendo orientações técnicas sobre os procedimentos de execução, regularização de prazo de vigência, execução e demais irregularidades que por ventura seja identificado;
- Disponibilização de treinamento gerencial junto a servidor a ser designado pelo Município, para que o mesmo possa realizar ao final as seguintes ações: cadastramento de propostas e envio para análise, atendimento a diligências, inserção de anexos, inserção de processo de licitação.
- Disponibilidade para realizar o cadastramento de propostas e envio para análise, atendimento a diligências, inserção de processo de licitação e solicitação de aceite, acompanhamento técnico e gerencial junto a eventuais procedimentos de prestação de contas;
- Acompanhamento técnico e gerencial junto a aprovação de projetos e planos de trabalho, de propostas que sejam da natureza CONTRATO DE REPASSE, junto a REGOV/Caixa Econômica Federal, disponibilizando suporte técnico junto a eventuais diligências de contratação de recurso, aprovação de projetos de engenharia, aprovação de processo de licitação, processo de execução de objeto.
- Criação de banco de propostas, visando dar atendimento a demanda de recursos federais para construção de obras, aquisição de máquinas e equipamentos, aquisição de veículos, e outras necessidades que sejam apresentadas pelas Secretarias/departamentos do Município, visando assim ampliar a capacidade de captação de recursos federais, oriundas de propostas voluntárias, propostas de proponente específico do concedente e proposta de proponente de Emenda Parlamentar.
- A Carga horária para este módulo de treinamento será de no mínimo 8 (oito) horas, podendo ser intercaladas entre presencial e a distância.
- Disponibilização de suporte técnico e operacional pelo período de 6 (seis) meses, incluído visitas presenciais, atendimento a diligências via telefone, e-mail e whatsapp conforme necessidade do Município.

FNS – Fundo Nacional de Saúde (gerenciamento de objetos e propostas)

- Atualização dos novos Gestores (2021/2024) do Município, junto ao Sistema De Gerenciamento de Objetos e Propostas do Fundo Nacional de Saúde;
- Levantamento técnico junto as propostas em execução, visando a realização dos procedimentos de aquisição, reprogramação de objeto e saldo remanescente e prestação de contas.
- Levantamento técnico das demandas de recursos federais para a realização das seguintes ações: construção de obras, aquisição de materiais, incremento PAB e MAC, aquisição de equipamentos, aquisição de veículos, aquisição de ônibus e Vans para transporte de usuários dos serviços públicos de saúde ofertados pelo Município, ao final propondo a elaboração de um banco de dados com informações necessárias para o cadastramento de propostas de acordo com os programas a serem disponibilizados, bem como cadastramento de emendas parlamentares;
- Disponibilização de treinamento Gerencial junto a servidor a ser designado pelo Município, contemplando: cadastramento de propostas de programas, cadastramento de propostas de emenda parlamentar (indicação de objetos e incremento PAB e MAC), métodos para o acompanhamento dos processos de aprovação, atendimento a diligências.
- A carga horária mínima deste módulo de treinamento será de 4 (quatro) horas presenciais, podendo ser intercaladas com sistema á distância;
 - Disponibilização de suporte técnico e operacional pelo período de 6 (seis) meses, incluído visitas presenciais, atendimento a diligências via telefone, e-mail e whatsapp conforme necessidade do Município.

SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obras da Saúde

- Atualização de Gestores (2021/2024)
- Levantamento de propostas cadastradas e em execução disponíveis junto ao referido sistema, visando ao final a disponibilização de diagnóstico contendo informações e orientações referente aos procedimentos de execução e prestação de contas;
- Treinamento Gerencial visando a apresentação das ferramentas e funcionalidades do sistema, visando ao final possibilitar ao servidor efetuar as seguintes ações: cadastramento de propostas, atendimento a diligências, aprovação de projeto de engenharia, inserção e aprovação de processo de licitação, inserção de medição, atendimento a diligências de execução, procedimento de prestação de contas;
- A carga horária mínima será de 6 (seis) horas, podendo ser intercalada entre presencial e a distância;

- Disponibilização de suporte técnico e operacional pelo período de 6 (seis) meses, incluído visitas presenciais, atendimento a diligências via telefone, e-mail e whatsapp conforme necessidade do Município.

SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle

- Implantação de procedimentos visando a atualização de gestores (gestão 2021/2024) junto ao FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, visando a regularização de acesso junto ao sistema SIMEC;
- Realização de Levantamento técnico junto a todos os Termos de Convênio firmados pelo Município e FNDE existentes junto ao PAR2 e PAR 3, disponibilizando auxílio técnico a eventuais procedimentos que se façam necessários, nas esferas de reprogramação de prazo, processo de execução, prestação de contas, utilização de saldo remanescente, e demais ações que se façam necessárias;
- Realização de Levantamento Técnico junto ao OBRAS 2.0, visando a apresentação de diagnóstico ao município de obras que por venturam em execução e demais informações que sejam de relevância para tomada de decisão junto a gestão atual.
- Realização de Levantamento técnico junto ao Município, visando a identificação da demanda de recurso para implantação das seguintes ações junto a Secretaria Municipal de Educação: Construção de Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Realização de Obras de Reformas junto as escolas de Educação infantil e Ensino Fundamental, Construção de Quadra Coberta, Aquisição de Equipamentos, materiais, ônibus Escolares e demais ações que sejam evidenciadas no levantamento, ao final organizando de forma sistêmica e promover o cadastramento de todas as iniciativas junto ao FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação por meio do sistema SIMEC, bem como disponibilizar suporte técnico e operacional pós cadastramento, visando a realização de atendimento a eventuais diligências a serem realizadas junto ao Município, o referido levantamento deverá contemplar o período de 2021 á 2024;
- Realização de Treinamento e disponibilização de Suporte Técnico e Operacional, visando a adesão a atas de registro de preços disponibilizados pelo FNDE, contemplando a forma correta de utilização de sistema SIGARP – Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços, procedimentos a serem realizados pelo Município em conformidade com as normas e exigências legais impostas pelo FNDE, preenchimento do PAR 4.
- Disponibilidade para colaboração no atendimento a eventuais ações que não estejam citadas a cima, visando o funcionamento correto do Sistema, bem como visando o atendimento a agenda de obrigações municipais frente ao referido sistema.
- A carga horária deste treinamento não poderá ser inferior a 8 (oito) horas.

- Disponibilização de suporte técnico e operacional pelo período de 6 (seis) meses, incluído visitas presenciais, atendimento a diligências via telefone, e-mail e whatsapp conforme necessidade do Município.

SIGARP – Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

- Atualização de dados gestão (2021/2024)
- Disponibilização de Acesso ao Sistema;
- Treinamento Gerencial visando possibilitar ao servidor executar as seguintes ações: consulta de atas de registro de preços disponíveis, adesão a atas de registro de preços com origem dos recursos própria e de Termo de Compromisso, solicitação de anuência, geração de contrato, realização de procedimento de Inexigibilidade junto ao Departamento Municipal de Licitação visando a formalização de contrato com a empresa;
- A carga horária deste treinamento não poderá ser inferior a 4 (quatro) horas presenciais, podendo ser intercaladas entre a modalidade a distância.
- Disponibilização de suporte técnico e operacional pelo período de 6 (seis) meses, incluído visitas presenciais, atendimento a diligências via telefone, e-mail e whatsapp conforme necessidade do Município.

Todos os serviços a cima relacionados, deverão ser disponibilizados sempre a Fazenda Pública Municipal, respeitando as regras de distanciamento social e as medidas de prevenção contra a Covid 19, dando preferência as ações que possam ser realizadas de forma remota e a distância.

Os trabalhos que serão disponibilizados ao Município na forma presencial, o técnico responsável pela empresa irá apresentar previamente sua ida ao Município, exame negativo para Covid 19.

Poderão ocorrer ajustes no presente Termo de Referência, caso assim seja necessário visando sempre o aperfeiçoamento dos resultados propostos ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____ Rubrica _____

08

Bandeirantes, 25 de março de 2021.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS-TREINAMENTO, NAS PLATAFORMAS E SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (SIMEC, PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB E SIGARP).**

Atenciosamente,

Educação = 1420 FR 103
Obras = 2060 FR 000
Planejamento = 2480 FR 000

CLAUDECI AROLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____ Rubrica _____

09

Bandeirantes, 25 de março de 2021.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS-TREINAMENTO, NAS PLATAFORMAS E SISTEMAS DE GESTÃO PUBLICA (SIMEC, PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB E SIGARP).**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____ Rubrica _____ 10

Bandeirantes, 25 de março de 2021.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS-TREINAMENTO, NAS PLATAFORMAS E SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (SIMEC, PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB E SIGARP).

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____ Rubrica _____

QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS-TREINAMENTO, NAS PLATAFORMAS E SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (SIMEC, PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB E SIGARP).

L ALEXANDRE BILIERI					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	01	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS NO ÂMBITO DE DA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE PÓS-TREINAMENTO, JUNTO AOS SISTEMAS SIMEC – SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE, PLATAFORMA + BRASIL, FNS – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (GERENCIAMENTO DE OBJETOS E PROPOSTAS), SISMOB – SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS DA SAÚDE, SIGARP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.	R\$ 16.740,00	R\$ 16.740,00
TOTAL					R\$ 16.740,00

Bandeirantes, 25 de março de 2021.


NELCI MARIA MARTINS DE QUEIRÓZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

12

Fls. nº _____ Rubrica _____

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Ao Srº.

JOSÉ CELESTINO FONTOLAN

Diretor do Dep. de Licitações

O Departamento de Compras, na figura de seu Diretor, que abaixo assina, de acordo com art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, e §6º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e ainda anuído pelas demais autoridades, vem informar que não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, nos sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná [<https://www.bancodeprecos.com.br>] e [<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br>] o preço da consultoria com as especificidades requeridas, no caso, serviços técnicos e gerenciais, treinamento e suporte técnico nas plataformas e sistemas de gestão pública (SIMEC, PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB, SIGARP).

Ademais, encaminho a presente justificativa ao Diretor de Licitação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 25 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

CLEBER BATISTA
Secretário Municipal de Administração

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
Diretor de Compras



L Alexandre Bilieri – ME
Excelência em Treinamento Gerencial junto a Órgãos Públicos
CNPJ: 26.750.351/0001-03

13

ORÇAMENTO

A/C

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Estado do Paraná

Prezados

Segue a baixo proposta para implantação de serviços, conforme Termo de Referência em anexo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor Global
1	1	Serviços	Prestação de Serviços Técnicos e Gerenciais no âmbito da gestão pública, incluindo treinamento e suporte técnico pós treinamento, junto aos sistemas SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle, PLATAFORMA + BRASIL, FNS – Fundo Nacional de Saúde (gerenciamento de objetos e propostas), SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obras da Saúde, SIGARP – Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Execução será em conformidade com Termo de Referência em Anexo.	16.740,00

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
- Forma de pagamento: à combinar

Marilena – Estado do Paraná, 03 de Março de 2021

LENON ALEXANDRE BILIERI

Sócio Proprietário

LAB Consultoria Administrativa
Lenon Alexandre Bilieri
CNPJ 26.750.351/0001-03

Marilena Paraná – Rua Fortaleza 732 centro – CEP 87960-000 – Telefone (44) 988078225
WhatsApp E-mail labconsultoriaadm@gmail.com

Proposta de Investimento nº. 33/2021/ORZIL

Brasília, 08 de março de 2021.

Ao Senhor
Wagner Toma
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Assunto: Proposta de Investimento.

Prezado Senhor,

1. Conforme solicitado, informamos valor de investimento para inscrições nos cursos:

Plataforma +BRASIL 5 - Completo

Carga Horária de 40 horas

Presencial em Brasília – DF (de R\$ 4.480,00 por R\$ 3.947,00) **Conteúdo Completo+**

Valor de Investimento Total para 5 participantes: R\$ 19.735,00

Captação de Recursos Federais

Carga Horária de 16 horas

Presencial em Brasília – DF (de R\$ 3.180,00 por R\$ 2.547,00) **Conteúdo Completo+****Online 100% Ao Vivo.** (de R\$ 4.720,00 por R\$ 1.547,00) **Conteúdo Completo+**

Valor de Investimento Total para 5 participantes: R\$ 12.735,00 (presencial)

Valor de Investimento Total para 5 participantes: R\$ 7.735,00 (online)

Prestação de Contas de Convênios

Carga Horária de 24 horas

Presencial em Brasília – DF (de R\$ 3.380,00 por R\$ 2.947,00) **Conteúdo Completo+****Online 100% Ao Vivo.** (Valor de Investimento: R\$ 1.847,00) **Conteúdo Completo+**

Valor de Investimento Total para 5 participantes: R\$ 14.735,00 (presencial)

Valor de Investimento Total para 5 participantes: R\$ 9.235,00 (online)

2. Treinamento 100% Ao Vivo na Plataforma Orzil Online. O Professor estará no estúdio da Orzil e ministrará o curso em tempo real, no dia e horário definido na programação. A metodologia implantada na Plataforma Orzil Online permite interação entre professor e alunos com a mesma qualidade e diferencial Orzil.

Diferencial:

- Professores renomados.
- Apostilas digitais e e-books para download na plataforma Orzil Online.
- Plataforma interativa exclusiva da Orzil (o aluno poderá esclarecer suas dúvidas com perguntas escritas pelo chat e/ou por chamadas de áudio ao vivo).
- Review: aulas poderão ser assistidas por até 2 dias após sua realização.
- Pergunte ao professor (canal individual onde os alunos terão 2 dias, após o curso, para dirimir dúvidas sobre os temas abordados em sala de aula).
- Suporte técnico personalizado.

Grupo Orzil

SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Sala 601

Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília-DF

Central de Atendimento: (61) 3039-7707 | Whatsapp: (61) 98240-0003

E-mail: cursos@orzil.org | Site: www.orzil.org



- Treinamento híbrido (Online Ao Vivo e Presencial)
- Transmissão full HD em tempo real com mobilidade dos professores, similar à sala de aula.
- Certificado digital.
- Kit exclusivo Orzil (sorteio).

3. A confirmação das inscrições é realizada mediante envio de: nota de empenho; autorização de fornecimento; ordem de serviço; ou comprovante de depósito bancário, impreterivelmente. Após envio do documento, o pagamento poderá ser realizado em até 30 dias após realização do evento.

4. **Dados do Grupo Orzil:**

Cursos Presenciais

Grupo Orzil

Orzil Consultoria e Treinamento Ltda

CNPJ: 21.545.863/0001-14

Inscrição Estadual: 07.704.468/001-34

Endereço: SRTVS, Q.701, Bloco "O", Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul

CEP: 70.340-000, Brasília – DF

Dados Bancários:

Banco do Brasil (001)

Agência: 0452-9

C/C: 142.157-3

Cursos Online Ao Vivo

Grupo Orzil

Orzil Cursos e Eventos Ltda

CNPJ: 08.942.423/0001-32

Inscrição Estadual: 07.489.772/001-07

Endereço: SRTVS, Q.701, Bloco "O", Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul

CEP: 70.340-000, Brasília – DF

Dados Bancários:

Banco do Brasil (001)

Agência: 0452-9

C/C: 133.144-2

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,



Alexandre Orzil
Diretor – Presidente



ORÇAMENTO**DADOS DA EMPRESA:**

EMPRESA	CONVEPAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ	26.783.298/0001-47
ENDEREÇO	R. JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA, 421 – CEP 81.570-160
CIDADE	CURITIBA/PR
TELEFONE	41 99987 0386
PESSOA P/ CONTATO	MICHEL MUSSI

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VALOR UN. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Prestação de Serviços Técnicos e Gerenciais no âmbito da gestão pública, incluindo treinamento e suporte técnico pós treinamento, junto aos sistemas SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle, PLATAFORMA + BRASIL, FNS – Fundo Nacional de Saúde (gerenciamento de objetos e propostas), SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obras da Saúde, SIGARP – Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.	12	MESES	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
					R\$ 19.200,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Curitiba, 04 de março de 2021.

**MICHEL
MUSSI:83886320944**

Assinado de forma digital por MICHEL
MUSSI:83886320944
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=EM
BRANCO, ou=19963579000116, ou=videoconferencia,
cn=MICHEL MUSSI:83886320944
Dados: 2021.03.29 14:21:48 -03'00'

Convepar Serviços de Apoio Administrativo Ltda
Cnpj 26.783.298/0001-47
Rua Coronel José Carvalho de Oliveira, 421
Bairro Uberaba – cep 81.570-160
Curitiba - Paraná



Município de Bandeirantes
Solicitação 116/2021

17

Equipamento

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
116	Contratação de Serviço	30/03/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5548898	NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ	148/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
30005	Divisão de Educação	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Órgão		Prazo	
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6 Meses	
Entrega			
Local			
A SER PREVIAMENTE DETERMINADO PELO SOLICITANTE			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS-TREINAMENTO, NAS PLATAFORMAS E SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (SIMEC, PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB E SIGARP)

Justificativa:

O PRINCIPAL PAPEL DESTA CONTRATAÇÃO SERÁ DE DEFINIR DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS QUE FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO COM O COMPROMISSO, GARANTINDO MAIOR VISIBILIDADE E CLAREZA, ALÉM DE PORPORCIONAR CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS AUXILIARES NA TOMADA DE DECISÃO.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023099	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA - EDUCAÇÃO	UN	1,00	5.580,00	5.580,00
	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS-TREINAMENTO, NAS PLATAFORMAS E SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (SIMEC, PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB E SIGARP)				
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01470	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		1,00		5.580,00
TOTAL					5.580,00
TOTAL GERAL					5.580,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.12.361.1219.6032	5.580,00
Cod 01470 Fonte 00103 G.Fonte E	5.580,00

NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ
Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 117/2021

18

Página: 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	30/03/2021	1
117	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2920-3	WAGNER TOMA	149/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
80001	Divisão de Projetos e Planejamento Urbano	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Órgão		Prazo	
08	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	6 Meses	
Entrega			
Local			
A SER PREVIAMENTE DETERMINADO PELO SOLICITANTE			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS-TREINAMENTO, NAS PLATAFORMAS E SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (SIMEC, PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB E SIGARP)

Justificativa:

O PRINCIPAL PAPEL DESTA CONTRATAÇÃO SERÁ DE DEFINIR DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS QUE FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO COM O COMPROMISSO, GARANTINDO MAIOR VISIBILIDADE E CLAREZA, ALÉM DE PORPORCIONAR CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS AUXILIARES NA TOMADA DE DECISÃO.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023100	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA - PLANEJAMENTO	UN	1,00	5.580,00	5.580,00
	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS-TREINAMENTO, NAS PLATAFORMAS E SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (SIMEC, PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB E SIGARP)				
	08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
	001 DIVISÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO				
	04.121.1810-2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02480	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		5.580,00
TOTAL					5.580,00
TOTAL GERAL					5.580,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.001.04.121.1810.2049 5.580,00
Cod 02480 Fonte 00000 2.Fonte E 5.580,00

WAGNER TOMA
Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 118/2021

19

Emissão

Página: 1

Solicitação

Número

118

Tipo

Contratação de Serviço

Emitido em

30/03/2021

Quantidade de itens

1

Solicitante

Código Nome

5548898 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA

Processo Gerado

Número

150/2021

Local

Código Nome

60001 Divisão de Serviços Urbanos

Órgão

Nome

06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Pagamento

Forma

EM ATÉ 30 DIAS APÓS

Entrega

Local

A SER PREVIAMENTE DETERMINADO PELO SOLICITANTE

Prazo

6 Meses

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS-TREINAMENTO, NAS PLATAFORMAS E SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (SIMEC, PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB E SIGARP)

Justificativa:

O PRINCIPAL PAPEL DESTA CONTRATAÇÃO SERÁ DE DEFINIR DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS QUE FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO COM O COMPROMISSO, GARANTINDO MAIOR VISIBILIDADE E CLAREZA, ALÉM DE PORPORCIONAR CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS AUXILIARES NA TOMADA DE DECISÃO.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023101	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA - OBRAS	UN	1,00	5.580,00	5.580,00
	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS-TREINAMENTO, NAS PLATAFORMAS E SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (SIMEC, PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB E SIGARP)				
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02060	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício				
			1,00		5.580,00
TOTAL					5.580,00
TOTAL GERAL					5.580,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.001.04.122.0419.5038

Cod 02060 Fonte 00000 G.Fonte E

5.580,00

5.580,00

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

20

PROTOCOLO NÚMERO 46/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 30 de março de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 26/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Administração para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS-TREINAMENTO, NAS PLATAFORMAS E SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (SIMEC, PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB E SIGARP)**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

L ALEXANDRE BILIERI

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR UN	VLR TOTAL
1	01	Prestação de serviços técnicos e gerenciais no âmbito da gestão pública, incluindo treinamento e suporte pós-treinamento, junto aos sistemas SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle, Plataforma + Brasil, FNS – Fundo Nacional de Saúde (gerenciamento de objetos e propostas), SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obras da Saúde, SIGARP – Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços do fundo nacional de desenvolvimento da educação.	R\$ 16.740,00	R\$ 16.740,00
VALOR TOTAL				R\$ 16.740,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
Departamento De Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

21

PROTOCOLO NÚMERO 46/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 30 de março de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 26/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS-TREINAMENTO, NAS PLATAFORMAS E SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (SIMEC, PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB E SIGARP)**, importa em R\$ 16.740,00 (dezesesseis mil setecentos e quarenta reais).

Colha-se manifestação


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação


MARCOS DE MORAES
Membro


FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

22

PORTARIA Nº 1.500/2021

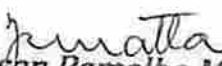
JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, os funcionários CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78; **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97; e **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA** e **JOSÉ CELESTINO FONTOLAN**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
ANO IX nº 2173 do dia 06/01/2021
do Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

Ass. Fernando H F Franco
Ass Tec Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

23

PROTOCOLO NÚMERO 46/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 30 de março de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 26/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS-TREINAMENTO, NAS PLATAFORMAS E SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (SIMEC, PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB E SIGARP)

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1470/103	0300512361121960323390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
OBRAS	2060/000	0600104122041950383390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
PLANEJAMENTO	2480/000	0800104121181020493390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

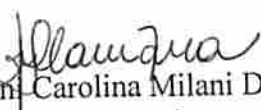
24

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 30 de março de 2021.


Jaciane Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 46/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 30 de março de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 26/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS-TREINAMENTO, NAS PLATAFORMAS E SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (SIMEC, PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB E SIGARP)

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.740,00 (dezesesseis mil setecentos e quarenta reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

☒ Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2021, no montante de R\$ 16.740,00 (dezesesseis mil setecentos e quarenta reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 30 de março de 2021.

☐ Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

☒ à vista.

☐ à prazo.

Origem de Recursos:

☐ Próprios.

☐ Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 30 de março de 2021.


JOSE ROZEVALDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário da Fazenda

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

26

PROTOCOLO NÚMERO 46/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 30 de março de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 26/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS-TREINAMENTO, NAS PLATAFORMAS E SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (SIMEC, PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB E SIGARP)**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 6 (seis) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

27

PARECER JURÍDICO Nº. 55/2021.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 46/2021. Dispensa de Licitação nº. 26/2021.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS NO ÂMBITO DA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS-TREINAMENTO, JUNTO AOS SISTEMAS: SIMEC, PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB, SIGARP.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 26/2021, cujo objeto é a contratação do serviço de treinamento e suporte técnico de sistemas operacionais utilizados no âmbito da Administração Pública.

Consta no presente certame: solicitação da Secretaria de Educação; justificativa; Termo de Referência; solicitação do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; Quantitativo; justificativa; Orçamentos; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

28

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

29

IV - concurso;

V - leilão.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

30

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) *na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) *na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) *na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (*dezessete mil e seiscentos reais*). Resta evidente que os valores totais orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

III.1 - DO PROJETO BÁSICO.

Conforme preleciona a Lei de Licitações nº. 8.666/93, o Projeto Básico é considerado o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o serviço objeto de licitação, possibilitando a avaliação do custo pelo empresário proponente, ou no caso, transparência para a fiscalização do futuro contrato.

Art. 6º. Para os fins desta Lei, considera-se:

(...);

IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

31

- e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

Desta forma, independentemente de se tratar de obra, a realização de um projeto básico é requisito legal para qualquer tipo de serviço contratado pela administração pública, indiferentemente da modalidade licitatória, ou no caso de compra direta.

Resta imperioso a existência de um projeto que apresente uma projeção da futura contratação, abordando os ângulos de possível repercussão para a Administração, com questões técnicas, financeiras, prazos e reflexos. O projeto básico não se destina a disciplinar a execução o serviço, mas demonstrar a viabilidade e conveniência de sua execução.

Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

IV - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações, devendo ser resguardada a disposição acima da lei 9.504/97, em relação ao objeto licitado.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 05 de abril de 2021.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

32

PROTOCOLO NÚMERO 46/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 06 de abril de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 26/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

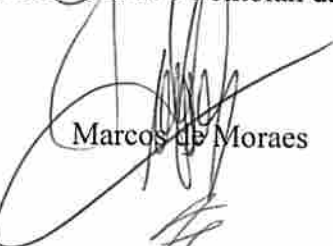
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS-TREINAMENTO, NAS PLATAFORMAS E SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (SIMEC, PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB E SIGARP)

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS-TREINAMENTO, NAS PLATAFORMAS E SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (SIMEC, PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB E SIGARP)**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


Cibele Gusmão Fontolan da Sila


Marcos de Moraes


Fernando Henrique Ferreira Franco



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

33

PROTOCOLO NÚMERO 46/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 06 de abril de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 26/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2021 de 04 de janeiro de 2021 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

L ALEXANDRE BILIERI

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR UN	VLR TOTAL
1	01	Prestação de serviços técnicos e gerenciais no âmbito da gestão pública, incluindo treinamento e suporte pós-treinamento, junto aos sistemas SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle, Plataforma + Brasil, FNS – Fundo Nacional de Saúde (gerenciamento de objetos e propostas), SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obras da Saúde, SIGARP – Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços do fundo nacional de desenvolvimento da educação.	R\$ 16.740,00	R\$ 16.740,00
VALOR TOTAL				R\$ 16.740,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS-TREINAMENTO, NAS PLATAFORMAS E SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (SIMEC, PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB E SIGARP), no valor total R\$ 16.740,00 (dezesesseis mil setecentos e quarenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 06 de abril de 2021


JAELESON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

34

PROTOCOLO NÚMERO 46/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 06 de abril de 2021

Ref.: Dispensa de Licitação – 26/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS-TREINAMENTO, NAS PLATAFORMAS E SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (SIMEC, PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB E SIGARP)**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO Nº 51

35

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
140/2020-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SINDICATO RURAL DE BANDEIRANTES
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
FINALIDADE: com fundamento no inc. II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e na CLÁUSULA TERCEIRA do presente contrato, e ainda elevar a meta físico financeira em 100% (cem) por cento sobre o valor do contrato tendo em vista razões de interesse público, o CONTRATANTE decide ADITAR o contrato acima descrito com a finalidade de prorrogar o prazo de execução e vigência em 12 (doze) meses a partir de 06 de abril de 2021.

Bandeirantes PR, 05 de abril de 2021.

Município de Bandeirantes
JAEISON RAMALHO MATTIA
Locatário

Sindicato Rural de Bandeirantes
RENATO ROSA DOMINGUES
Locador

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
11/2021-PMB
DISPENSA Nº 06/2021-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ANSELMO GIL SELINGARDI - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS A SEREM DISPONIBILIZADOS A SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE, INSUMOS PARA SETOR DE IMUNIZAÇÃO (COVID 19) E CONJUNTO HOSPITALAR A SER DISPONIBILIZADO AOS SERVIDORES ALOCADOS NA CLÍNICA DE REFERÊNCIA DOS SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE COVID-19 NO AMBITO DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
QUANTIDADE: Prorrogar os prazos de execução e vigência em (quarenta e cinco) dias.

Bandeirantes-PR, 05 de abril de 2021.

Município de Bandeirantes
JAEISON RAMALHO MATTIA
Contratante

Anselmo Gil Selingardi- ME.
ANSELMO GIL SELINGARDI
Contratado

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 26/2021

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2021 de 04 de janeiro de 2021 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:
L ALEXANDRE BILIERI

1 01 Prestação de serviços técnicos e gerenciais no âmbito da gestão pública, incluindo treinamento e suporte pós-treinamento, junto aos sistemas SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle, Plataforma + Brasil, FNS – Fundo Nacional de Saúde (gerenciamento de objetos e propostas), SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obras da Saúde, SIGARP – Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços do fundo nacional de desenvolvimento da educação.

VALOR TOTAL R\$ 16.740,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS-TREINAMENTO, NAS PLATAFORMAS E SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (SIMEC, PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB E SIGARP), no valor total R\$ 16.740,00 (dezesesseis mil setecentos e quarenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 06 de abril de 2021

JAELSON RAMALHO MATTIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Henrique Ferreira Franco

Código Identificador:F0E73CB6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/04/2021. Edição 2237

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Bandeirantes - 2021

Mapa da Licitação

Processo dispensa 26/2021

Equipiano

Página: 1

Data abertura: 06/04/2021

Data julgamento: 06/04/2021

Data homologação:

CNPJ: 26.750.351/0001-03

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA UN	1,00	5.580,00 *	
002	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA UN	1,00	5.580,00 *	
003	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA UN	1,00	5.580,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			16.740,00	

CNPJ: 26.750.351/0001-03 - LENON ALEXANDRE BILIERI 03875387988

Emitido por: Joyce Ferreira Parpinelli, na versão: 5526 x

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

06/04/2021 13:24:39

37



Município de Bandeirantes - 2021

Classificação por item

Processo dispensa 26/2021

38

Equipiano

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 23099 SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA - EDUCAÇÃO				
554889930-5 LENON ALEXANDRE BILIERI 03875387988	26.750.351/0001-03	Classificado		5.580,00
Item 002: 23100 SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA - PLANEJAMENTO				
554889930-5 LENON ALEXANDRE BILIERI 03875387988	26.750.351/0001-03	Classificado		5.580,00
Item 003: 23101 SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA - OBRAS				
554889930-5 LENON ALEXANDRE BILIERI 03875387988	26.750.351/0001-03	Classificado		5.580,00

Qlde. itens desertos : 000

Qlde. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2021

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 26/2021

Edueliano

Item Produto/Serviço

Página: 1														
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel				
Fornecedor: 554889930-5 LENON ALEXANDRE BILIERI 03875387948			CNPJ: 26.750.351/0001-03 Telefone:											
Representante: 554889929- LENON ALEXANDRE BILIERI														
Lote 001 - Lote 001														
001	23099	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA - EDUCAÇÃO	UN	1,00	Classificado			5.580,00	5.580,00	*				
002	23100	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA - PLANEJAMENTO	UN	1,00	Classificado			5.580,00	5.580,00	*				
003	23101	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA - OBRAS	UN	1,00	Classificado			5.580,00	5.580,00	*				
VALOR TOTAL:									16.740,00					



Município de Bandeirantes - 2021
Relação de Participantes
Processo dispensa 26/2021

40

Página: 1

Equipilano

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
554889930-5	26.750.351/0001-03	LENON ALEXANDRE BILIERI 03875387988	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Bandeirantes - 2021

Situação por lote/itens

Processo dispensa 26/2021

41

Equipamento

Página:1

Produto					Página: 1
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status	
Lote 001 - Lote 001					Preço Unitário
Item 001: 23099 SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA - EDUCAÇÃO					
554889930- LENON ALEXANDRE BILIERI 03875387988	26.750.351/0001-03	Classificado		ADQUIRIDO	5.580,00
Item 002: 23100 SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA - PLANEJAMENTO					
554889930- LENON ALEXANDRE BILIERI 03875387988	26.750.351/0001-03	Classificado		ADQUIRIDO	5.580,00
Item 003: 23101 SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA - OBRAS					
554889930- LENON ALEXANDRE BILIERI 03875387988	26.750.351/0001-03	Classificado		ADQUIRIDO	5.580,00

Qtde. itens vencedores : 003

Qtde. itens frustrados : 000

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens não apurados : 000

Qtde. itens empatados : 000

Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2021

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 26/2021

42

Equiplano

Página: 1

Produto		Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 554889930-5 LENON ALEXANDRE BILIERI 03876387988		CNPJ: 26.750.351/0001-03	Itens vencidos: 3
Item 001	23099 - SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA - EDUCAÇÃO		5.580,00
Item 002	23100 - SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA - PLANEJAMENTO		5.580,00
Item 003	23101 - SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA - OBRAS		5.580,00



Assunto **CONTRATO**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <labconsultoriaadm@gmail.com.br>
Data 06-04-2021 10:35
Prioridade Mais alta

-
- CONTRATO Nº 50.pdf(~231 KB)
-

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe, anexo, contrato nº 50/2021-PMB, Processo Dispensa de Licitação nº 26/2021-PMB, para que V.Sa imprimam em 2 (duas) vias, colham assinatura do Sr. Lenon Alexandre Bilieri em todas as folhas nos locais indicados e nos devolvam, com a urgência que o caso requer, via correio, pessoalmente ou por meio de assinatura digital (preferencialmente) para que possamos colher assinatura do Sr. Prefeito quando então destinaremos um via para compor seus arquivos.

Caso o contrato/termo aditivo esteja com alguma informação equivocada por favor nos avisar e nos enviar as modificações para que possamos alterar e devolver.

Endereço para devolução: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,
Joyce Ferreira Parpinelli
Divisão de Licitação

P.S: POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.750.351/0001-03

Razão Social: ALEXANDRE BILIERI

Endereço: RUA FORTALEZA 732 CASA / CENTRO / MARILENA / PR / 87960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2021 a 28/03/2021

Certificação Número: 2021022703163039496710

Informação obtida em 08/03/2021 10:54:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L ALEXANDRE BILIERI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.750.351/0001-03

Certidão nº: 8123935/2021

Expedição: 08/03/2021, às 10:53:33

Validade: 03/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L ALEXANDRE BILIERI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.750.351/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

46

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L ALEXANDRE BILIERI
CNPJ: 26.750.351/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:52:33 do dia 08/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2021.

Código de controle da certidão: **C866.827F.D44C.7295**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.750.351/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/12/2016
NOME EMPRESARIAL L ALEXANDRE BILIERI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAB CONSULTORIA ADMINISTRATIVA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 85.59-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) 85.59-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 85.59-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R FORTALEZA	NÚMERO 732	COMPLEMENTO CASA	
CEP 87.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARILENA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LABCONSULTORIAADM@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 8858-4629	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2021 às 10:55:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#)
[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

1

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LENON ALEXANDRE BILIERI 03875387988
CNJ: 26.750.351/0001-03
NIRE: 41804833676

LENON ALEXANDRE BILIERI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/02/1983, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.124.933-4/SSP/PR e do CPF nº 038.753.879-88, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, nº 732, Casa, Centro, Marilena, Paraná, CEP 87960-000, Empresário Individual, sob o nome empresarial "**LENON ALEXANDRE BILIERI 038753879988**", com sede na Rua Fortaleza, nº 732, Casa, Centro, Marilena, Paraná, CEP 87960-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41804833676, em 21/12/2016 e no CNPJ sob o número 26.750.351/0001-03, resolve assim, alterar e consolidar o instrumento de inscrição, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL: Fica alterado pelo Empresário Individual que adotará como nome empresarial "**L ALEXANDRE BILIERI**".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo na elaboração de projetos junto a instituições financeiras de viabilidade econômica para investimento empresarial, serviços de elaboração de desenho técnico relacionados a engenharia civil, serviços de apoio a clientes, helpdesk, em instalação e uso de software, serviços em tecnologia da informação, compreendendo a disponibilização para o usuário final de modificações necessárias ao sistema para atender a alterações técnicas, aprimorar os recursos, funções e características necessárias ao sistema e para corrigir falhas, serviços de treinamento de uso de sistemas governamentais utilizados pelos municípios, serviços de treinamento e capacitação gerencial e profissional, serviços de arquivamento e de organização de documentos, serviços de digitação de documentos, serviços de edição de listas de dados e de informações, tais como listas telefônicas, catálogos, material publicitário, listas para malas diretas, serviços de instrutor de cursos gerenciais serviços de treinamento em informática, promoção de vendas.



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LENON ALEXANDRE BILIERI 03875387988
CNJ: 26.750.351/0001-03
NIRE: 41804833676

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições não previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Em face das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
L ALEXANDRE BILIERI
NIRE: 41804833676
CNPJ: 26.750.351/0001-03

LENON ALEXANDRE BILIERI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/02/1983, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.124.933-4/SSP/PR e do CPF nº 038.753.879-88, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, nº 732, Casa, Centro, Marilena, Paraná, CEP 87960-000, resolve constituir-se como Empresário Individual, sob o nome empresarial “**L ALEXANDRE BILIERI**”, com sede na Rua Fortaleza, nº 732, Casa, Centro, Marilena, Paraná, CEP 87960-000, Inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41804833676, em 21/12/2016 e no CNPJ sob o nº 26.750.351/0001-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: O empresário individual gira com o nome empresarial “**L ALEXANDRE BILIERI**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE: O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Fortaleza, nº 732, Casa, Centro, Marilena, Paraná, CEP 87960-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: O empresário individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo na elaboração de projetos junto a instituições financeiras de viabilidade econômica para investimento empresarial, serviços de elaboração de desenho técnico relacionados a



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LENON ALEXANDRE BILIERI 03875387988
CNJ: 26.750.351/0001-03
NIRE: 41804833676

engenharia civil, serviços de apoio a clientes, helpdesk, em instalação e uso de software, serviços em tecnologia da informação, compreendendo a disponibilização para o usuário final de modificações necessárias ao sistema para atender a alterações técnicas, aprimorar os recursos, funções e características necessárias ao sistema e para corrigir falhas, serviços de treinamento de uso de sistemas governamentais utilizados pelos municípios, serviços de treinamento e capacitação gerencial e profissional, serviços de arquivamento e de organização de documentos, serviços de digitação de documentos, serviços de edição de listas de dados e de informações, tais como listas telefônicas, catálogos, material publicitário, listas para malas diretas, serviços de instrutor de cursos gerenciais, serviços de treinamento em informática, promoção de vendas.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL: O capital é de R\$68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais) totalmente subscrito já integralizado, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O empresário DECLARA, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade que será procedida o levantamento do Balanço Geral, e os lucros ou prejuízos apurados serão suportados pelo próprio titular;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA PRÓ-LABORE: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA OITAVA - DO ENQUADRAMENTO: O empresário DECLARA que a atividade se enquadra em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LENON ALEXANDRE BILIERI 03875387988
CNJ: 26.750.351/0001-03
NIRE: 41804833676

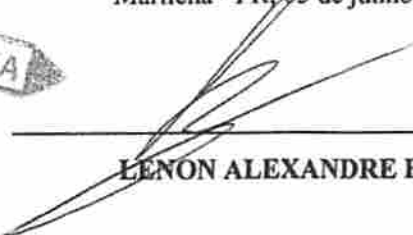
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marilena - PR, 05 de junho de 2020.





LENON ALEXANDRE BILIERI

Serviço Distrital de Marilena - Comarca de Nova Lundrina - Tabelionato de Notas e Registro Civil
 Avenida Paraná, 1137 - Centro - FONE: (44) 3440-1151 - CEP 81900-000 - Marilena - PR
 E-mail: cartorio@marilena.pr.gov.br

sluKr-pYHsB-1vq2H, Controle: myHay.bdzHN

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de **LENON ALEXANDRE BILIERI** 03875387988 representado por, "0003" 1037183. Dou fe.

Marilena-Paraná, 09 de junho de 2020 - 09:29:48h
 Em Teste da Verdade
 Eunice Batista dos Santos - Representante

Comarca de Nova Lundrina
 Tabelionato de Notas

Eunice Batista dos Santos
 Representante

SERVIÇO DISTRICTAL DE MARILENA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2020 14:27 SOB N° 20202621430.
 PROTOCOLO: 202621430 DE 09/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12002409356. NIRE: 41804833676.
 L ALEXANDRE BILIERI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO-GERAL
 CURITIBA, 10/06/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

53

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023676579-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.750.351/0001-03

Nome: LENON ALEXANDRE BILIERI 03875387988

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE MARILENA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

54

Certidão Negativa de Débitos Nº 235 / 2021

CERTIFICAMOS, conforme requerido por L ALEXANDRE BILIERI, CPF/CNPJ nº 26.750.351/0001-03, para fins **DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de L ALEXANDRE BILIERI CPF/CNPJ nº 26.750.351/0001-03, situado(a) na cidade de Marilena.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **B2BD3FBFCE1893326F102157DE325CA7**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 06/06/2021

Marilena, segunda-feira, 8 março, 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos

55

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

REGIME FISCAL: Simples Nacional

Nome / Razão Social

CNPJ/CPF: 26.750.351/0001-03

L ALEXANDRE BILIERI

Contribuinte

5754

Data Abertura

21/12/2016

Inscrição Municipal

2 - 898

Localização:

RUA - RUA FORTALEZA, 732 PROXIMO HOSPITAL MUNICIPAL

CENTRO

Marilena

Ramo de Atividade Principal:

8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

7119703 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

8599699 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

5819100 Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

8219999 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados

8599603 Treinamento em informática

7319002 Promoção de vendas

8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

6209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Observações

Restrições

Alvará liberado nos termos do código tributário municipal lei Nº 338/2001 em consonância com a lei Nº 1.467/2016 e decreto Nº 157/2018

ALVARÁ DE LICENÇA COM VALIDADE ATÉ 31/12/2021

Marilena, 08 de março de 2021

Joaquim da Costa Patrício
SECRETARIO ADMINISTRATIVO
DECRETO 03/2021

Joaquim da Costa Patrício
Secretário Administrativo

Orientações

Nos casos de: Encerramento, alteração, inclusão ou exclusão de ramo, mudança de endereço, inclusão ou exclusão de sócio e alteração de razão social, o contribuinte deverá imediatamente requerer tais alterações à Prefeitura.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

56

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 76.235.753/0001-48**Razão Social:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**Endereço:** RUA DINO VEIGA 298 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2021 a 20/04/2021**Certificação Número:** 2021032201503331688378

Informação obtida em 09/04/2021 13:47:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

57



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.750.351/0001-03**Razão Social:** L ALEXANDRE BILIERI**Endereço:** RUA FORTALEZA 732 CASA / CENTRO / MARILENA / PR / 87960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2021 a 05/05/2021**Certificação Número:** 2021040603501196693394

Informação obtida em 09/04/2021 14:04:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 50/2021- PMB

Contrato de Aquisição de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **L ALEXANDRE BILIERI**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JAELSON RAMALHO MATTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **L ALEXANDRE BILIERI**, estabelecido à R. Fortaleza, nº 732, Centro, na cidade de Marilena, Estado do Paraná, Cep: 87.960-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 26.750.351/0001-03, neste ato representado por seu Empresário Individual o Sr. Lenon Alexandre Bilieri, R. Fortaleza, nº 732, Centro, na cidade de Marilena, Estado do Paraná, Cep: 87.960-000 – Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.124.933-4 SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 038.753.879-88, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 26/2021-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS; INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS-TREINAMENTO, NAS PLATAFORMAS E SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (SIMEC, PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB E SIGARP)** que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021-PMB**.

L ALEXANDRE BILIERI

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo **CONTRATANTE** e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação Nº 26/2021-PMB e anexos.



59

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR UN	VLR TOTAL
1	01	Prestação de serviços técnicos e gerenciais no âmbito da gestão pública, incluindo treinamento e suporte pós-treinamento, junto aos sistemas SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle, Plataforma + Brasil, FNS – Fundo Nacional de Saúde (gerenciamento de objetos e propostas), SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obras da Saúde, SIGARP – Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços do fundo nacional de desenvolvimento da educação.	RS 16.740,00	R\$ 16.740,00
VALOR TOTAL				RS 16.740,00

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a prestar o serviço objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 16.740,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais)**.

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1470/103	0300512361121960323390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA



60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

OBRAS	2060/000	0600104122041950383390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
PLANEJAMENTO	2480/000	0800104121181020493390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em 02(duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº 75574 agência 2290 do Banco Bradesco, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na PREFEITURA, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 6 (seis) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato
O prazo de vigência do contrato é de 7 (sete) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

61

CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de R\$ 15,00 (Quinze reais). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de 10%(dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum material fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.



62

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 06 de abril de 2021.

J. Ramalho Matta
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

L. Alexandre Biliere
L ALEXANDRE BILIERI
LENON ALEXANDRE BILIERI
Empresário Individual

Testemunhas:

Joyce Ferreira Parpinelli
Joyce Ferreira Parpinelli
CPF. 065.535.889-70

Marcos de Moraes
Marcos de Moraes
CPF 590.505.009-97

LAB Consultoria Administrativa
Lenon Alexandre Biliere
CNPJ 26.750.221/0001-03



63

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: L ALEXANDRE BILIERI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS-TREINAMENTO, NAS PLATAFORMAS E SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (SIMEC, PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB E SIGARP)

VALOR: 16.740,00 (dezesesseis mil e setecentos e quarenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 70 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1470/103	0300512361121960323390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
OBRAS	2060/000	0600104122041950383390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
PLANEJAMENTO	2480/000	0800104121181020493390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 06 de abril de 2021.

J. Ramalho Matta
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

L. Alexandre Bilieri
L ALEXANDRE BILIERI
LENON ALEXANDRE BILIERI
Empresário Individual

LAB Consultoria Administrativa
LAB Consultoria Administrativa
Lenon Alexandre Bilieri
CNPJ 23.701.281/0001-03

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 -
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO Nº53

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2021- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: PROJETOS AGRÍCOLAS PLANTTO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUNHO TOPOGRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.
VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 0320/0000
0200104122040420133390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
MEIO AMBIENTE 1750/0000 0400118542180020343390390000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
OBRAS 2060/0000 0600104122041950383390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Bandeirantes-PR, 06 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Projetos Agrícolas Platto LTDA
ALESSANDRO PALUDETTO
Empresário

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: L ALEXANDRE BILIERI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS-TREINAMENTO, NAS PLATAFORMAS E SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (SIMEC, PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB E SIGARP)
VALOR: 16.740,00 (dezesesseis mil e setecentos e quarenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 70 dias, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:
SECRETARIA EDUCAÇÃO 1470/103
0300512361121960323390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
OBRAS 2060/000 0600104122041950383390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
PLANEJAMENTO 2480/000 0800104121181020493390390000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 06 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

L Alexandre Bilieri
LENON ALEXANDRE BILIERI
Sócia Administradora

65

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
330/2020-PMB

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA -
ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DE
SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL EM RUAS
E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

OBJETIVO: PRORROGAR os prazos de execução e vigência em 60
(sessenta dias) a partir do termino dos referidos prazos.

Bandeirantes PR, 01 de abril de 2021

Município de Bandeirantes
JAELOSON RAMALHO MATTIA

G2 Empreendimentos e Logística LTDA - ME
GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:6FF6EF6A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/04/2021. Edição 2239

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

66

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS-TREINAMENTO, NAS PLATAFORMAS E SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (SIMEC, PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB E SIGARP), decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021, publicado na AMP (Associação dos Municípios do Paraná) – Autorização 53 Gabinete do Prefeito, edição de 09/04/2021 nº 2239.

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 70 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

LEIA-SE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 7 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 09 de março de 2021.


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
 10.301.1003.6-069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 3500 0303 01.02.00.00 3.3.50.43.00.00 Subvenções
 Sociais.....189.949,08
Total..... 189.949,08

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação:

02 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

02.001 – Divisão de Recursos Humanos
 04.122.0404.2-013 – Manutenção da Secretaria da Administração
 0250 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de
 consumo.....189.949,08

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2021.

JAEISON RAMALHO MATTIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Henrique Ferreira Franco

Código Identificador:6F517159

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2.223/2021

DECRETO nº 2.223/2021

JAEISON RAMALHO MATTIA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, com base na Lei nº 3.980/2021, autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Extraordinário no valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), como medida de enfrentamento da Emergência COVID-19, para a Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes.

11 – SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
 10.122.1006.2-166 – Enfrentamento de Emergência COVID-19
 3298 0338 09.02.06.20 3.3.50.43.00.00 Subvenções
 Sociais.....150.000,00
Total..... 150.000,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro da FR 338

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em, 13 de abril de 2021.

JAEISON RAMALHO MATTIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Henrique Ferreira Franco

Código Identificador:919EBA9D

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO Nº55

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS-TREINAMENTO, NAS PLATAFORMAS E SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (SIMEC, PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB E SIGARP).

decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021, publicado na AMP (Associação dos Municípios do Paraná) Autorização 53 Gabinete do Prefeito, edição de 09/04/2021 nº 2239.

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 70 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

LEIA-SE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 7 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 09 de março de 2021.

CIBELE GUSMÃO FONTOLANDA SILVA

Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2020 – PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2020 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: SERCOMTEL S/A. TELECOMUNICAÇÕES
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E INSTALAÇÃO DE IP CORP 2MB E 4MB NA TECNOLOGIA PAR METÁLICO E INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA QUE SERÃO INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS NAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: CONTRATANTE decide: em atendimento ao que foi solicitado pelo Secretário de Indústria e Comércio e Turismo dessa municipalidade Sr. Bruno Leonardo Batistella Castanho no ofício anexo nº 11/2021 e autorizado pelo Ilmo. Sr. Prefeito Municipal Jaelson Ramalho Mattia em 05 de abril de 2021, e com fundamento na alínea a Inciso I do artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide: alterar o objeto da dispensa de licitação de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E INSTALAÇÃO DE IP CORP 2MB E 4MB NA TECNOLOGIA PAR METÁLICO E INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA QUE SERÃO INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS NAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR para FORNECIMENTO DE INTRANET.

Bandeirantes PR, 05 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

JAEISON RAMALHO MATTIA

Prefeito Municipal

Sercomtel S/A. Telecomunicações

RICARDO DE ALMEIDA ANDERAOSS CASSIS

Procurador

Sercomtel S/A. Telecomunicações

ROSEMEIRE MARTINS BOCALETE

Procuradora

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÊU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº199/2020 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S-500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ABASTECIMENTO DE VEICULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, decorrente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020, publicado na AMP (Associação dos Municípios do Paraná) – Autorização 50 Gabinete do Prefeito, edição de 27/04/2021.

ONDE SE LÊ:

Bandeirantes, 04 de março de 2021.

LEIA-SE

Bandeirantes, 04 de abril de 2021.

ERRATA

Na publicação da ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS-TREINAMENTO, NAS PLATAFORMAS E SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (SIMEC, PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB E SIGARP), decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021, publicado na AMP (Associação dos Municípios do Paraná) – Autorização 55 Gabinete do Prefeito, edição de 14/04/2021 nº 2242.

ONDE SE LÊ:

7 (seis)

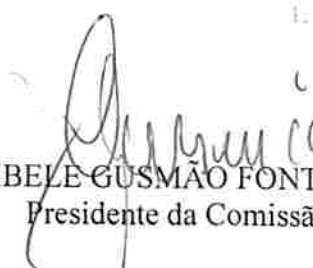
Bandeirantes, 09 de março de 2021.

LEIA-SE

7 (sete)

Bandeirantes, 09 de abril de 2021.

Bandeirantes-PR, 28 de abril de 2021.


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

30/04/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Para OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, no valor total R\$ 17.600,00 (Dezesseite mil e seiscentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 28 de abril de 2021.

JAEISON RAMALHO MATTÁ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS-TREINAMENTO, NAS PLATAFORMAS E SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (SIMEC, PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB E SIGARP), decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021, publicado na AMP (Associação dos Municípios do Paraná) - Autorização 53 Gabinete do Prefeito, edição de 09/04/2021 nº 2239, ONDE SE LÊ: 7 (sete).

Bandeirantes, 09 de março de 2021.

LEIA-SE: 7 (sete)

Bandeirantes, 09 de abril de 2021.

Bandeirantes-PR, 28 de março de 2021.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2021 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR, torna público que às 09h00 horas do dia 18/05/2021, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br, realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS BÁSICOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ QUE O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, FOI CONTEMPLADO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 596/2020, E MEMORANDO Nº SCAPS/32/2020. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 29 de abril de 2021

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2021-PMB
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 14/2021 - PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: RODRIGO LOPES DA SILVA BANDEIRANTES - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÊU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.
VALOR: R\$ 83.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO:
SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA 3200 000 0900108244081020653390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 20 de abril de 2021.

Município De Bandeirantes
JAEISON RAMALHO MATTÁ
Prefeito Municipal

Rodrigo Lopes Da Silva Bandeirantes - ME
RODRIGO LOPES DA SILVA
Sócio Administrador

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 199/2020 -PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

02-7

Bandeirantes, 06 de maio de 2.021

Memorando 07/2021 – Controle Interno

Excelentíssima Sra.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

Referente: **Dispensa de Licitação 26/2021**

Considerando que a dispensa de licitação em razão do valor, é prevista nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93;

Considerando o princípio da eficiência na administração pública, deve instar o gestor público a utilizar-se da dispensa de licitação para compras de pequeno valor em respeito ao princípio da eficiência, resguardando, sempre, os aspectos legais dessa contratação;

Considerando a Dispensa de Licitação nº 26/2021, cujo o objeto, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓSTREINAMENTO, NAS PLATAFORMAS E SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (SIMEC, PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB E SIGARP);

Considerando que os orçamentos apresentados na Dispensa de Licitação nº 26/2021, listados no processo licitatório, páginas 13, 14, 15 e 16, apresentam divergências de preços e prazos;

Considerando os achados, quanto a diferença de preços e prazos, verificados nos orçamentos em anexo, onde o vencedor do certame, empresa L Alenxandre Bilieri – ME (página 13 do processo licitatório), apresentou menor valor, porém com prazo de execução inferior, ao ofertado pela empresa Convepar Gestão e Planejamento (página 16 do processo licitatório), resultando uma diferença de preço e prazo mais vantajosos.

SM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

-71

No que se refere à vantajosidade, estamos diante de um fator cabal para a utilização da dispensa de licitação. Quando se quer utilizar a dispensa de licitação em função do baixo valor da contratação, do administrador público exigir-se-á uma breve análise em licitações homologadas de idêntico objeto, com fins a obter um valor-base do serviço ou material a serem adquiridos. O cálculo pela opção da contratação direta deve se ater a essas variáveis e, aí sim, concluir pelo seu cabimento, ou pela opção do lançamento de uma licitação.

Diante do exposto, SOLICITO a essa comissão que, ESCLARECIMENTOS sobre o processo da empresa vencedora do certame, o mais rápido possível, com o objetivo de salvaguardar o erário público, no alcance da eficiência e a eficácia na execução das atividades operacionais da entidade.

Cumpre destacar, a eficiência é princípio que soma aos demais princípios impostos à Administração, não podendo sobrepor-se a nenhum deles, especialmente ao da legalidade.

Desta forma em acordo com a Lei Municipal nº3872/2019 e Decreto 3.259/2021, que institui esta controladoria, fica notificado pelo teor deste.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ciente,

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

____/____/____


Isaias Gomes da Silva Junior
Controle Interno



L Alexandre Bilieri – ME
Excelência em Treinamento Gerencial junto a Órgãos Públicos
CNPJ: 26.750.351/0001-03

CANCELADO

13

-72

ORÇAMENTO

A/C

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Estado do Paraná

Prezados

Segue a baixo proposta para implantação de serviços, conforme Termo de Referência em anexo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor Global
1	1	Serviços	Prestação de Serviços Técnicos e Gerenciais no âmbito da gestão pública, incluindo treinamento e suporte técnico pós treinamento, junto aos sistemas SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle, PLATAFORMA + BRASIL, FNS – Fundo Nacional de Saúde (gerenciamento de objetos e propostas), SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obras da Saúde, SIGARP – Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Execução será em conformidade com Termo de Referência em Anexo.	16.740,00

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
- Forma de pagamento: á combinar

Marilena – Estado do Paraná, 03 de Março de 2021

LENON ALEXANDRE BILIERI

Sócio Proprietário

LAB Consultoria Administrativa
Lenon Alexandre Bilieri
CNPJ 26.750.351/0001-03

Marilena Paraná – Rua Fortaleza 732 centro – CEP 87960-000 – Telefone (44) 988078225
WhatsApp E-mail labconsultoriaadm@gmail.com

Lenon

Proposta de Investimento nº. 33/2021/ORZIL

Brasília, 08 de março de 2021.

Ao Senhor
Wagner Toma
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Assunto: Proposta de Investimento.

Prezado Senhor,

1. Conforme solicitado, informamos valor de investimento para inscrições nos cursos:

Plataforma +BRASIL 5 - Completo

Carga Horária de 40 horas

Presencial em Brasília – DF (de R\$ 4.480,00 por R\$ 3.947,00) Conteúdo Completo+

Valor de Investimento Total para 5 participantes: R\$ 19.735,00

Captação de Recursos Federais

Carga Horária de 16 horas

Presencial em Brasília – DF (de R\$ 3.180,00 por R\$ 2.547,00) Conteúdo Completo+**Online 100% Ao Vivo. (de R\$ 4.720,00 por R\$ 1.547,00) Conteúdo Completo+**

Valor de Investimento Total para 5 participantes: R\$ 12.735,00 (presencial)

Valor de Investimento Total para 5 participantes: R\$ 7.735,00 (online)

Prestação de Contas de Convênios

Carga Horária de 24 horas

Presencial em Brasília – DF (de R\$ 3.380,00 por R\$ 2.947,00) Conteúdo Completo+**Online 100% Ao Vivo. (Valor de Investimento: R\$ 1.847,00) Conteúdo Completo+**

Valor de Investimento Total para 5 participantes: R\$ 14.735,00 (presencial)

Valor de Investimento Total para 5 participantes: R\$ 9.235,00 (online)

2. Treinamento 100% Ao Vivo na Plataforma Orzil Online. O Professor estará no estúdio da Orzil e ministrará o curso em tempo real, no dia e horário definido na programação. A metodologia implantada na Plataforma Orzil Online permite interação entre professor e alunos com a mesma qualidade e diferencial Orzil.

Diferencial:

- Professores renomados.
- Apostilas digitais e e-books para download na plataforma Orzil Online.
- Plataforma interativa exclusiva da Orzil (o aluno poderá esclarecer suas dúvidas com perguntas escritas pelo chat e/ou por chamadas de áudio ao vivo).
- Review: aulas poderão ser assistidas por até 2 dias após sua realização.
- Pergunte ao professor (canal individual onde os alunos terão 2 dias, após o curso, para dirimir dúvidas sobre os temas abordados em sala de aula).
- Suporte técnico personalizado.

Grupo Orzil

SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Sala 601

Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília-DF

Central de Atendimento: (61) 3039-7707 | Whatsapp: (61) 98240-0003

E-mail: cursos@orzil.org | Site: www.orzil.org

*Handwritten signature or initials.*

- Treinamento híbrido (Online Ao Vivo e Presencial)
- Transmissão full HD em tempo real com mobilidade dos professores, similar à sala de aula.
- Certificado digital.
- Kit exclusivo Orzil (sorteio).

3. A confirmação das inscrições é realizada mediante envio de: nota de empenho; autorização de fornecimento; ordem de serviço; ou comprovante de depósito bancário, impreterivelmente. Após envio do documento, o pagamento poderá ser realizado em até 30 dias após realização do evento.

4. **Dados do Grupo Orzil:**

Cursos Presenciais

Grupo Orzil

Orzil Consultoria e Treinamento Ltda

CNPJ: 21.545.863/0001-14

Inscrição Estadual: 07.704.468/001-34

Endereço: SRTVS, Q.701, Bloco "O", Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul

CEP: 70.340-000, Brasília - DF

Dados Bancários:

Banco do Brasil (001)

Agência: 0452-9

C/C: 142.157-3

Cursos Online Ao Vivo

Grupo Orzil

Orzil Cursos e Eventos Ltda

CNPJ: 08.942.423/0001-32

Inscrição Estadual: 07.489.772/001-07

Endereço: SRTVS, Q.701, Bloco "O", Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul

CEP: 70.340-000, Brasília - DF

Dados Bancários:
Banco do Brasil (001)

Agência: 0452-9

C/C: 133.144-2

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,



Alexandre Orzil
Diretor - Presidente

Grupo Orzil

SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Sala 601

Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília-DF

Central de Atendimento: (61) 3039-7707 | Whatsapp: (61) 98240-0003

E-mail: cursos@orzil.org | Site: www.orzil.org



ORÇAMENTO

DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA	CONVEPAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ	26.783.298/0001-47
ENDEREÇO	R. JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA, 421 – CEP 81.570-160
CIDADE	CURITIBA/PR
TELEFONE	41 99987 0386
PESSOA P/ CONTATO	MICHEL MUSSI

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VALOR UN. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Prestação de Serviços Técnicos e Gerenciais no âmbito da gestão pública, incluindo treinamento e suporte técnico pós treinamento, junto aos sistemas SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle, PLATAFORMA + BRASIL, FNS – Fundo Nacional de Saúde (gerenciamento de objetos e propostas), SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obras da Saúde, SIGARP – Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.	12	MESES	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
					R\$ 19.200,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Curitiba, 04 de março de 2021.

MICHEL
MUSSI:83886320944

Assinado de forma digital por MICHEL
MUSSI:83886320944
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM
BRANCO, ou=19963579000116, ou=videoconferencia,
cn=MICHEL MUSSI:83886320944
Data: 2021.03.29 14:21:48 -03'00'

Convepar Serviços de Apoio Administrativo Ltda
Cnpj 26.783.298/0001-47
Rua Coronel José Carvalho de Oliveira, 421
Bairro Uberaba – cep 81.570-160
Curitiba - Paraná

Sm



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO
26/0
+767

PROTOCOLO NÚMERO 46/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 30 de março de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 26/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS-TREINAMENTO, NAS PLATAFORMAS E SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (SIMEC, PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB E SIGARP), através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 6 (seis) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 46/2021 – PMB

Bandeirantes-PR, 07 de Maio de 2021

Ref.: Dispensa de Licitação – nº 26/21 – MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

EM ATENDIMENTO

MEMORANDO Nº 07/2021

DEPARTAMENTO DE ORIGEM: CONTROLE INTERNO

1. ESCLARECIMENTOS

Cumprе salientar, inicialmente, a respeito dos valores legalmente previsto a respeito das Dispensas De Licitação. A fundamentação do procedimento ora discutido se deu pelo art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 dispõe da seguinte forma:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior [...]”.

A alínea a, inciso II, do art. 23 mencionado no dispositivo citado anterior, preconiza o seguinte:

“II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”

Dispositivo atualizado em 2018 pelo Decreto nº 9.412/2018, art. 1º, II, a, que nos informa:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Os valores podem ser conferidos com a realização de uma conta simples de percentagem, resultando os seguintes valores: 10% de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) equivalem a **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**. No caso em análise, a dispensa/contrato NÃO ULTRAPASSOU os valores máximos autorizadas por lei – valor total da contratação na Dispensa nº 26/2021 R\$ 16.740,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais) -.

O requisitante levanta a possibilidade dos valores e prazos dos orçamentos estarem divergentes, inadequados para compor o processo. Com relação aos valores os orçamentos nos traz:

- L ALEXANDRE BILIERI – ME R\$ 16.740,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais)
- GRUPO ORZIL R\$ 16.970,00 (dezesseis mil novecentos e setenta reais)
- CONVEPAR GESTÃO E PLANEJAMENTO R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

78

Resta claro que, com relação a valores, no presente procedimento não houve descumprimento de preceito legal algum, uma vez que adotou-se o critério de **menor valor total**.

Em se tratando dos prazos constante nos orçamentos temos as seguintes datas:

- L ALEXANDRE BILIERI – elaborado em: 03/03/2021 – validade 60 dias
- GRUPO ORZIL – elaborado em: 08/03/2021 - validade 60 dias
- CONVEPAR GESTÃO E PLANEJAMENTO – elaborado em: 04/03/2021 - validade 60 dias

A última publicação do processo foi em 09/04/2021 – extrato do contrato-, tendo assim prazo suficiente até o vencimentos dos orçamentos.

O termo de referência que compõe o procedimento em análise contém especificações sobre o que deveria conter/tratar o referido curso - pagina 4 a 7 -, e nas páginas 17, 18 e 19 (solicitações 116, 117 e 118 todas de 2021) estabelece que o prazo será de 06 (seis) meses.

Formulário de Solicitação do Município de Bandeirantes, Solicitação 116/2021.

Município de Bandeirantes
Solicitação 116/2021

Solicitação
Número: **116** Tipo: **Contratação de Serviço**

Solicitante
Nome: **NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ** Processo Gerado: **148/2021**

Local
Nome: **Divisão de Educação**

Orgão
Nome: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Entrega
Local: **A SER PREVIAMENTE DETERMINADO PELO SOLICITANTE**

Pagamento
Forma: **EM ATÉ 30 DIAS APÓS**

Prazo
6 Meses

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS-ENTRADA, NAS PLATAFORMAS E SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (SIMED, PLATAFORMA + BRASIL, FMS, SISMOB E -GARP).

Justificativa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Município de Bandeirantes
Solicitação 117/2021

18

Página 1

Solicitação	Título		Emissão em	Quantidade de itens
117	Contratação de Serviço		30/03/2021	1
Solicitante	Processo Gerado			
Código	Nome	Número		
2920-3	WAGNER TOMA	149/2021		
Local				
Código	Nome			
60001	Divisão de Projetos e Planejamento Urbano			
Órgão	Pagamento			
06	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Forma		
Entrega				
Local				
A SER PREVIAMENTE DETERMINADO PELO SOLICITANTE				
Prazo				
6 Meses				
Descrição:				
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS-TREINAMENTO, NAS PLATAFORMAS E SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (SIMEC, PLATAFORMA + BRASIL, FMS, SIGMOR E SIGARP).				
Justificativa:				
O PRINCIPAL PAPEL DESTA CONTRATAÇÃO SERÁ DE DEFINIR DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS QUE FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO COM O COMPROMISSO, GARANTINDO MAIOR VISIBILIDADE E CLAREZA, ALÉM DE FORNECER O CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS AUXILIARES NA TOMADA DE DECISÃO.				



Município de Bandeirantes
Solicitação 118/2021

19

Página 1

Solicitação	Título		Emissão em	Quantidade de itens	
118	Contratação de Serviço		30/03/2021	1	
Solicitante	Processo Gerado				
Código	Nome	Número			
5548398	JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA	150/2021			
Local					
Código	Nome				
60001	Divisão de Serviços Urbanos				
Órgão	Pagamento				
06	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Forma			
Entrega					
Local					
A SER PREVIAMENTE DETERMINADO PELO SOLICITANTE					
Prazo					
6 Meses					
Descrição:					
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS-TREINAMENTO, NAS PLATAFORMAS E SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (SIMEC, PLATAFORMA + BRASIL, FMS, SIGMOR E SIGARP).					
Justificativa:					
O PRINCIPAL PAPEL DESTA CONTRATAÇÃO SERÁ DE DEFINIR DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS QUE FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO COM O COMPROMISSO, GARANTINDO MAIOR VISIBILIDADE E CLAREZA, ALÉM DE FORNECER O CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS AUXILIARES NA TOMADA DE DECISÃO.					
Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021101	SERVIÇO DE APOIO E CONSULTORIA - OBRAS	UN	1.00	2.580,00	2.580,00
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS-TREINAMENTO, NAS PLATAFORMAS E SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (SIMEC, PLATAFORMA + BRASIL, FMS, SIGMOR E SIGARP).					
06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO					
001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					

Quanto a diferença de preços foi indagado o seguinte:

Rua Frei Rafael Proner, 1457 CEP 86360-000 Tel: 3542-4525-
E-mail:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO
180

Fis. nº. 80

- em que pese a empresa L ALEXANDRE BILIERI (vencedora), ter apresentado preço menor total (R\$ 16.740,00 – dezesseis mil, setecentos e quarenta reais) em 6 meses de execução a prestação mensal sairia por R\$ 2.790,00 – dois mil setecentos e noventa reais. Já a empresa CONVEPAR GESTÃO E PLANEJAMENTO (terceira colocada), se consideramos prestações, apresentou o menor valor por parcela, o valor total deles é de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) dividido em doze prestações de R\$ 1.600,00 – mil e seiscentos reais.

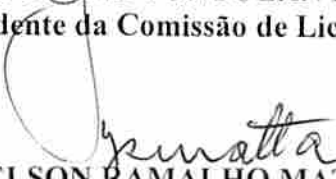
Portanto, conforme já demonstrado, as solicitações foram feitas com pedido de prazo de execução de 6 (seis) meses, e adotou-se o menor valor total da compra/melhor oferta e não mensal, levaram-se em consideração não ser possível mensurar com exatidão quanto de cada serviço foi/seria prestado em cada ocasião.

Porém, cabe ao Chefe do Executivo opinar ou não por manter os atos praticados neste processo de Dispensa de Licitação em vigência, cabendo a esta comissão apenas apontar quais os elementos utilizados para a definição do procedimento e posterior contratação.

Sem mais

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação


JAELSON RAMALHO MATTÁ
Município de Bandeirantes